



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AJURICABA - RS



Estudo Técnico Preliminar - ETP N.º 003/2026 - Ajuricaba/RS, 29 de janeiro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a confecção de certificado digital tipo e-CNPJ A1 para a Câmara Municipal de Vereadores de Ajuricaba/RS, com finalidade de envio de dados para o ESOCIAL e também a confecção de certificado digital tipo e-CPF A3 (com validade de 2 anos), para a vereadora Clarice Ottonelli e a Servidora Marlene Maria Mattioni, ambos que estão vencendo a validade, estes certificados são essenciais para realizar a assinatura de documentos de autoria dos referidos Edis, já que o Poder Legislativo de Ajuricaba/RS possui sistema digital para realizar a tramitação de processos legislativos e envio de documentos obrigatórios ao órgãos fiscalizadores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 do Poder Legislativo Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A empresa deverá garantir a entrega de um certificado digital tipo e-CNPJ A1, e a entrega de dois certificados digitais tipo e-CPF A3 validade 3 anos, correspondente a Câmara Municipal de Vereadores de Ajuricaba/RS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021

Valor Unitário e-CNPJ A1 R\$ 230,00

Valor Unitário e-CPF A3 R\$ 245,00

Totalizando R\$ 720,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços conforme abaixo, a metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço, foi a média aritmética simples entre os valores consultados em site da internet e conforme ultimas compras realizadas pelo Poder Executivo de material semelhante, com preço medio ao estabelicido..

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que visa atender a demanda solicitada é a aquisição de materias acima mencionados, para o atendimento da demanda do Legislativo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AJURICABA - RS



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será entregue integralmente, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

Desta forma, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que sejam efetuados em contento com o esperado por esta Administração não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos acima, declaro viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a aquisição se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AJURICABA - RS



Ajuricaba/RS, 29 de Janeiro de 2026.

Viabilidade Declarada Pela Autoridade Superior.

Milton Pedro Stephanini
Presidente



Rua da Matriz, 374 - Ajuricaba/RS - CEP: 98750-000 - Fone: (0xx55) 3387-1495
Fone / Fax: (0xx55) 3387-1676 - E-mail: legislativo@cmajuricaba.rs.gov.br
Site: www.cmajuricaba.rs.gov.br